



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 02 (duas) caixas d'água, conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Engenharia;

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

1.1 Visa-se a aquisição de 02 (duas) caixas d'água, conforme memorial descritivo integrante desse termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos produtos decorre do previsto na Emenda Impositiva que visa atender a população localizada na área de lazer do Bairro do Cervo e Distrito de Socimbra, evitando imprevistos como a ausência de água.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 O valor total estimado para as aquisições e instalações é de **R\$ 34.466,66 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme cotações apresentadas.

3.2 A contratação será realizada com empresa que forneça o valor mais vantajoso para este município.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado no memorial descritivo, com o acompanhamento do Departamento de Obras e Engenharia:

4.2 Os serviços deverão se constituir em execução única, resolvendo o problema em uma etapa.

4.3 Tais serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, garantindo a integridade e prevenindo riscos à saúde das pessoas.

4.4 Executar os serviços conforme planilhas e cronogramas apresentados pelo responsável pela pasta administrativa do município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

5.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- 5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 5.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 5.7 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1 A execução dos serviços será realizada na Área de Lazer do Bairro do Cervo, Distrito Industrial de Socimbra conforme solicitação do responsável pela área de lazer do município, conforme memorial descritivo em anexo;
- 6.2 Maiores informações por favor procurar o Setor de Obras do município;
- 6.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
- 6.4 O Setor do Desporto e Lazer reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento e seus anexos, podendo rescindir o contrato ou outro instrumento legal em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone;
- m. Certidão de apenados obtida pelo site do Tribunal de Contas;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

8.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, situado na Rua Oito, 650, Centro, Nova Canaã Paulista acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

8.3 A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

8.4 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

8.5 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal;

8.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

8.7 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

8.8 A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

8.9 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Obras e Engenharia, por seu engenheiro, Paulo Henrique de Oliveira, CREA-SP 5070342766.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos financeiros para custear a contratação serão os abaixo relacionados:

021900 – Manutenção Lazer
27.813.0271.2041.0000 – Desporto e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Ficha 422

021900 – Manutenção Lazer
27.813.0271.2041.0000 – Desporto e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 423

021200 – Serviços Urbanos
15.452.0151.2043.0000 – Manutenção Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Ficha 424

021200 – Serviços Urbanos

15.452.0151.2043.0000 – Manutenção Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 425

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

11.1 O contrato terá sua vigência da data da assinatura até o 31 de dezembro de 2022, sendo que a contratada deverá executar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias., conforme engenheiro responsável.

12. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

12.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, assim, fica aberto o prazo de 03 (três) úteis para o recebimento de novos orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

13. RESULTADO DO PROCESSO:

13.1 Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br e o resultado estará no site oficial - www.novacanaapaulista.sp.gov.br, juntamente com os documentos relativos ao procedimento.

Nova Canaã Paulista, 05 de maio de 2022.

Thais Cristina Moreira Costa
Prefeita Municipal